LEI

LEI

Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI 4583, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público no bairro Morada do Vale, e dá outras providências"

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA **e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° A rua Alameda Rio Doce, localizada no bairro Morada do Vale, passa a denominar-se Rua Maria do Carmo Pereira.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo providenciar a modificação do nome, substituição da placa de nomenclatura e adequação do CEP da referida rua.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Coronel Fabriciano, 05 de dezembro de 2024.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Louis Ensch, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82